

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.251, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM

17/04/2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais Ituiutabana.

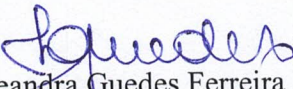
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Deficientes Visuais Ituiutabana**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.538.872/0001-71, com sede na Rua 38, nº 280, Bairro Progresso, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades diárias da pessoa com deficiência visual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de abril de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/078

Ituiutaba, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

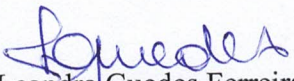
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.251.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.251/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.555/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 129/2024, de 02 de abril de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -